



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

CFFFO



COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 015/2026

AUTOR: Legislativo Municipal

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências."

RELATÓRIO

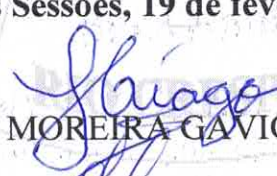
Eu, **GERALDO DOS SANTOS**, Relator do Projeto de Lei nº 015/2026 – do Legislativo Municipal, autuado no SAPL - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo desta Casa de Leis, analisei e constatei que a matéria é legal e não visa onerar demasiadamente o Erário Público.

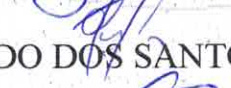
Sendo assim, na forma do art. 118 do Regimento Interno desta Casa de Leis, meu **VOTO é pela admissibilidade e aprovação** do Projeto de Lei nº 015/2026

PARECER DA COMISSÃO

Diante das argumentações do Relator, resolvemos acatar por unanimidade ao voto do mesmo.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2026.


HIAGO MOREIRA GAVIOLI – Presidente


GERALDO DOS SANTOS – Relator


FAGNER DE SOUZA CARDOSO – Membro